



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2025.

SEI Nº 24.14.000011113-5

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba - PR, CNPJ nº 75.060.129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA**, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025**, tendo em vista o que consta no Processo de Compras e Serviços - PCS nº 77/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para reposição do estoque do Almoxarifado, visando atender as demandas internas dos diversos Setores e Departamentos do CRM-PR, conforme item (ns) nº x do Termo de Referência, anexo do **edital de Licitação nº 90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

Razão social:

CNPJ:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Endereço:

Contatos:

Representante:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL Sem gás, envasada na origem, em copo plástico descartável de 250 (duzentos e cinquenta) mililitros a 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, com tampa aluminizada. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e caixa. Entregar em caixa contendo 48 unidades/copos. Referência: Font Life, Ouro Fino, Crystal	Unidade	—	24.000	R\$ —	R\$ —
2	AMENDOIM TIPO JAPONÊS Amendoim salgado tipo japonês. Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado, molho de soja, amido de milho e demais ingredientes permitidos. Embalagem pesando no mínimo 27 gramas cada; Deverá conter na embalagem as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Obrigatório selo ABICAB. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária fardo ou caixa; Entregar em fardo ou caixa contendo 60 unidades. Referência: Santa Helena similar ou superior.	Unidade	—	8.400	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

3	BANANINHA NATURAL Doce de banana, tipo bananinha, embalado individualmente. Ingredientes: Banana. Produto sem adição de açúcar. Deverá conter na embalagem as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso mínimo 20g. Entregar em caixas contendo 40 unidades. Referência: Bananinha Paraibuna similar ou superior.	Embalagem c/ 20g	—	5.600	R\$ __	R\$ __
4	BARRA DE CEREAL Barra de cereal integral, sabor banana, aveia e mel, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, purê de banana, mel. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades. Referência: Naturale, Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ __	R\$ __
5	BARRA DE CEREAL Barra de cereal integral, sabor coco com chocolate, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: Cereais, flocos de cereais, aveia, cobertura sabor chocolate, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, coco. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades. Referência: Naturale, Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ __	R\$ __



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

6	BARRA DE CEREAL Barra de cereal, integral, sabor morango com chocolate, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: cereais, flocos de cereais, cevada e aveia, morango, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades Referência: Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ __	R\$ __
7	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE Biscoito doce integral, sem recheio, tipo cookie, diversos sabores, embalagem com peso mínimo de 150g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, aveia em flocos, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, flocos de arroz, açúcar invertido, leite integral, farinha de trigo integral, polidextrose, extrato de malte, sal, mel, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e fermentos químicos; bicarbonato de sódio contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Referência: Bauducco, Nestlé ou similar com o mesmo padrão de qualidade	Embalagem c/ 150g	—	4.000	R\$ __	R\$ __
8	BISCOITO SACHÊ BANANA E CANELA Biscoito sabor banana e canela, sem recheio, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 13,1gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de banana, farinha de rosca, sal, canela em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.	Unidade	—	5.000	R\$ __	R\$ __



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

9	BISCOITO SACHÊ DE CHOCOLATE Biscoito sabor chocolate, sem recheio, em embalagem individual, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, cacau em pó, sal, corante: caramelo iv-processo sulfito-amônia, fermento químico: bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante: lecitina de soja. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Bauducco, similar ou superior.	Unidade	—	5.000	R\$ —	R\$ —
10	BISCOITO SACHÊ DE LEITE Biscoito de leite, sem recheio, sabor leite, em embalagem individual, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite integral, fermento químico: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —
11	BISCOITO SACHÊ DE LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE Biscoito amanteigado, sem recheio, sabor leite com gotas de chocolate, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, permeado de soro de leite, emulsificante: lecitina de soja, estabilizante: triestearato de sorbitana e aromatizante), açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	integral, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Bauducco, similar ou superior.					
12	BISCOITO SACHÊ SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito quadrado salgado tipo cream cracker, de textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 9gr por sachê. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, permeado de soro de leite, açúcar, farinha de rosca, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Biscoito tipo cream cracker, textura crocante, embalagem dupla, peso 200g, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência: Nestlé, Bauducco, Piraquê ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 200g.	—	4.000	R\$ —	R\$ —
14	BISCOITO TIPO WAFER Biscoito tipo waffer (chocolate, morango, limão), textura crocante, embalagem com peso mínimo 140 gramas, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência: Bauducco, Nestlé, Piraquê ou similar com o mesmo padrão de qualidade	Unidade	—	4.000	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

15	CHÁ MATE Chá mate tostado, acondicionado em caixa de 30 a 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega da mercadoria. A embalagem deve ser em caixa de papelão própria do produto que apresente, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Referência: Matte Leão, similar ou superior	Caixa c/ 25 un.	—	2.000	R\$ —	R\$ —
16	CHÁS DIVERSOS SABORES Chá de diversos sabores, acondicionados em caixas de 10 a 30 gramas, contendo no mínimo 10 saquinhos de chá, com marca e data de validade impressa na embalagem de cada caixa. Sabores diversos, incluindo, mas não se limitando a: camomila, hortelã, erva-doce, laranja, boldo, cidreira, chá verde, frutas cítricas, frutas vermelhas, entre outros. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega da mercadoria. O produto deve estar em conformidade com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações pertinentes. O produto deve ser fabricado por uma empresa registrada junto aos órgãos competentes e possuir certificações de qualidade relevantes (ex.: ISO, HACCP). Obs: Os sabores e as quantidades serão definidas pelo setor de almoxarifado, conforme demanda, lembrando que o fornecedor deverá dispor de um mínimo de 10 (dez) sabores diferentes, dentre os sabores exigidos neste termo de referência. Referência: Matte Leão, Chá da Serra, Dr. Oetker, similar ou superior.	Caixa c/ 10 sachês	—	2.000	R\$ —	R\$ —
17	LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO Leite em pó semidesnatado, teor de gordura de 15%, com adição de vitaminas e minerais. Não deverá conter derivados de soja (lecitina). Acondicionado em lata lacrada com tampa aluminizada, contendo 350g. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem/lata. No rótulo deve constar	Unidade (Lata)	—	1.500	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	informações de que se trata de suplemento destinado a adultos. Referência: Ninho, similar ou superior.					
18	PAÇOCA Paçoca tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária caixa de papelão; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; Deverá conter na embalagem do produto as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Caixa com no mínimo 100 unidades. Referência: Santa Helena superior ou similar	Embalagem c/ 20g.	—	8.000	R\$ —	R\$ —

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será **de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

4.9.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

- 7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRM-PR para o exercício de 2024, na seguinte classificação: 6.2.2.1.1.33.90.30.002–Gênero de Alimentação–Pré-empenho: 12122024-2



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A gestão da Ata de Registro de preços será executada pela Coordenadora do Departamento Administrativo do CRM-PR, **Sr.ª Lilian Cristiane Santos Leandro Schaedler**. A fiscal será a **Sr.ª Aline Godinho de Souza**, responsável pelo Almoxarifado.

12 DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dr. Romualdo José Ribeiro Gama

Presidente CRM-PR

Sr. x

Fornecedor Registrado – empresa

Sr.ª Marília Rosa da Silva Schrederhof

Testemunha

Sr. Júlio Francisco Santos Lage

Testemunha



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor:						
Razão social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Contatos:						
Representante:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL Sem gás, envasada na origem, em copo plástico descartável de 250 (duzentos e cinquenta) mililitros a 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, com tampa aluminizada. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e caixa. Entregar em caixa contendo 48 unidades/copos. Referência: Font Life, Ouro Fino, Crystal	Unidade	—	24.000	R\$ —	R\$ —
2	AMENDOIM TIPO JAPONÊS Amendoim salgado tipo japonês. Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado, molho de soja, amido de milho e demais ingredientes permitidos. Embalagem pesando no mínimo 27 gramas cada; Deverá conter na embalagem as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes,	Unidade	—	8.400	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	informações nutricionais. Obrigatório selo ABICAB. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária fardo ou caixa; Entregar em fardo ou caixa contendo 60 unidades. Referência: Santa Helena similar ou superior.					
3	BANANINHA NATURAL Doce de banana, tipo bananinha, embalado individualmente. Ingredientes: Banana. Produto sem adição de açúcar. Deverá conter na embalagem as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso mínimo 20g. Entregar em caixas contendo 40 unidades. Referência: Bananinha Paraibuna similar ou superior.	Embalagem c/ 20g	—	5.600	R\$ —	R\$ —
4	BARRA DE CEREAL Barra de cereal integral, sabor banana, aveia e mel, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, purê de banana, mel. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades. Referência: Naturale, Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ —	R\$ —
5	BARRA DE CEREAL Barra de cereal integral, sabor coco com chocolate, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: Cereais, flocos de cereais, aveia, cobertura sabor chocolate, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, coco. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades. Referência: Naturale, Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

6	BARRA DE CEREAL Barra de cereal, integral, sabor morango com chocolate, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: cereais, flocos de cereais, cevada e aveia, morango, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades Referência: Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ __	R\$ __
7	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE Biscoito doce integral, sem recheio, tipo cookie, diversos sabores, embalagem com peso mínimo de 150g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, aveia em flocos, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, flocos de arroz, açúcar invertido, leite integral, farinha de trigo integral, polidextrose, extrato de malte, sal, mel, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e fermentos químicos; bicarbonato de sódio contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Referência: Bauducco, Nestlé ou similar com o mesmo padrão de qualidade	Embalagem c/ 150g	—	4.000	R\$ __	R\$ __
8	BISCOITO SACHÊ BANANA E CANELA Biscoito sabor banana e canela, sem recheio, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 13,1gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de banana, farinha de rosca, sal, canela em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.	Unidade	—	5.000	R\$ __	R\$ __



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

9	BISCOITO SACHÊ DE CHOCOLATE Biscoito sabor chocolate, sem recheio, em embalagem individual, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, cacau em pó, sal, corante: caramelo iv-processo sulfito-amônia, fermento químico: bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante: lecitina de soja. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Bauducco, similar ou superior.	Unidade	—	5.000	R\$ —	R\$ —
10	BISCOITO SACHÊ DE LEITE Biscoito de leite, sem recheio, sabor leite, em embalagem individual, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite integral, fermento químico: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —
11	BISCOITO SACHÊ DE LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE Biscoito amanteigado, sem recheio, sabor leite com gotas de chocolate, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, permeado de soro de leite, emulsificante: lecitina de soja, estabilizante: triestearato de sorbitana e aromatizante), açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	integral, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Bauducco, similar ou superior.					
12	BISCOITO SACHÊ SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito quadrado salgado tipo cream cracker, de textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 9gr por sachê. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, permeado de soro de leite, açúcar, farinha de rosca, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Biscoito tipo cream cracker, textura crocante, embalagem dupla, peso 200g, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência: Nestlé, Bauducco, Piraquê ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 200g.	—	4.000	R\$ —	R\$ —
14	BISCOITO TIPO WAFER Biscoito tipo waffer (chocolate, morango, limão), textura crocante, embalagem com peso mínimo 140 gramas, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência: Bauducco, Nestlé, Piraquê ou similar com o mesmo padrão de qualidade	Unidade	—	4.000	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

15	CHÁ MATE Chá mate tostado, acondicionado em caixa de 30 a 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega da mercadoria. A embalagem deve ser em caixa de papelão própria do produto que apresente, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Referência: Matte Leão, similar ou superior	Caixa c/ 25 un.	—	2.000	R\$ —	R\$ —
16	CHÁS DIVERSOS SABORES Chá de diversos sabores, acondicionados em caixas de 10 a 30 gramas, contendo no mínimo 10 saquinhos de chá, com marca e data de validade impressa na embalagem de cada caixa. Sabores diversos, incluindo, mas não se limitando a: camomila, hortelã, erva-doce, laranja, boldo, cidreira, chá verde, frutas cítricas, frutas vermelhas, entre outros. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega da mercadoria. O produto deve estar em conformidade com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações pertinentes. O produto deve ser fabricado por uma empresa registrada junto aos órgãos competentes e possuir certificações de qualidade relevantes (ex.: ISO, HACCP). Obs: Os sabores e as quantidades serão definidas pelo setor de almoxarifado, conforme demanda, lembrando que o fornecedor deverá dispor de um mínimo de 10 (dez) sabores diferentes, dentre os sabores exigidos neste termo de referência. Referência: Matte Leão, Chá da Serra, Dr. Oetker, similar ou superior.	Caixa c/ 10 sachês	—	2.000	R\$ —	R\$ —
17	LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO Leite em pó semidesnatado, teor de gordura de 15%, com adição de vitaminas e minerais. Não deverá conter derivados de soja (lecitina). Acondicionado em lata lacrada com tampa aluminizada, contendo 350g. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem/lata. No rótulo deve constar	Unidade (Lata)	—	1.500	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	informações de que se trata de suplemento destinado a adultos. Referência: Ninho, similar ou superior.					
18	PAÇOCA Paçoca tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária caixa de papelão; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; Deverá conter na embalagem do produto as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Caixa com no mínimo 100 unidades. Referência: Santa Helena superior ou similar	Embalagem c/ 20g.	—	8.000	R\$ —	R\$ —

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor:						
Razão social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Contatos:						
Representante:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

1	ÁGUA MINERAL NATURAL Sem gás, envasada na origem, em copo plástico descartável de 250 (duzentos e cinquenta) mililitros a 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, com tampa aluminizada. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e caixa. Entregar em caixa contendo 48 unidades/copos. Referência: Font Life, Ouro Fino, Crystal	Unidade	—	24.000	R\$ —	R\$ —
2	AMENDOIM TIPO JAPONÊS Amendoim salgado tipo japonês. Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado, molho de soja, amido de milho e demais ingredientes permitidos. Embalagem pesando no mínimo 27 gramas cada; Deverá conter na embalagem as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Obrigatório selo ABICAB. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária fardo ou caixa; Entregar em fardo ou caixa contendo 60 unidades. Referência: Santa Helena similar ou superior.	Unidade	—	8.400	R\$ —	R\$ —
3	BANANINHA NATURAL Doce de banana, tipo bananinha, embalado individualmente. Ingredientes: Banana. Produto sem adição de açúcar. Deverá conter na embalagem as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso mínimo 20g. Entregar em caixas contendo 40 unidades. Referência: Bananinha Paraibuna similar ou superior.	Embalagem c/ 20g	—	5.600	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

4	BARRA DE CEREAL Barra de cereal integral, sabor banana, aveia e mel, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, purê de banana, mel. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades. Referência: Naturale, Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ __	R\$ __
5	BARRA DE CEREAL Barra de cereal integral, sabor coco com chocolate, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: Cereais, flocos de cereais, aveia, cobertura sabor chocolate, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, coco. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades. Referência: Naturale, Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ __	R\$ __
6	BARRA DE CEREAL Barra de cereal, integral, sabor morango com chocolate, com no mínimo 20gr. Ingredientes obrigatórios: cereais, flocos de cereais, cevada e aveia, morango, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa contendo 24 unidades Referência: Nutry, Ritter ou similar com o mesmo padrão de qualidade	Embalagem c/ 20g	—	3.840	R\$ __	R\$ __
7	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE Biscoito doce integral, sem recheio, tipo cookie, diversos sabores, embalagem com peso mínimo de 150g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, aveia em flocos, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, flocos de arroz, açúcar invertido, leite integral, farinha de trigo integral, polidextrose, extrato de malte, sal, mel,	Embalagem c/ 150g	—	4.000	R\$ __	R\$ __



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e fermentos químicos; bicarbonato de sódio contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Referência: Bauducco, Nestlé ou similar com o mesmo padrão de qualidade					
8	BISCOITO SACHÊ BANANA E CANELA Biscoito sabor banana e canela, sem recheio, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 13,1gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de banana, farinha de rosca, sal, canela em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.	Unidade	—	5.000	R\$ —	R\$ —
9	BISCOITO SACHÊ DE CHOCOLATE Biscoito sabor chocolate, sem recheio, em embalagem individual, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, cacau em pó, sal, corante: caramelo iv-processo sulfito-amônia, fermento químico: bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante: lecitina de soja. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Bauducco, similar ou superior.	Unidade	—	5.000	R\$ —	R\$ —
10	BISCOITO SACHÊ DE LEITE Biscoito de leite, sem recheio, sabor leite, em embalagem individual, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite integral, fermento químico: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.					
11	BISCOITO SACHÊ DE LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE Biscoito amanteigado, sem recheio, sabor leite com gotas de chocolate, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 11,8gr por sachê, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, permeado de soro de leite, emulsificante: lecitina de soja, estabilizante: triestearato de sorbitana e aromatizante), açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite integral, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Bauducco, similar ou superior.	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

12	BISCOITO SACHÊ SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito quadrado salgado tipo cream cracker, de textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 9gr por sachê. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, permeado de soro de leite, açúcar, farinha de rosca, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Le Petit, Bauducco, similar ou superior.	Embalagem c/ 02 un.	—	5.000	R\$ —	R\$ —
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Biscoito tipo cream cracker, textura crocante, embalagem dupla, peso 200g, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência: Nestlé, Bauducco, Piraquê ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Embalagem c/ 200g.	—	4.000	R\$ —	R\$ —
14	BISCOITO TIPO WAFER Biscoito tipo waffer (chocolate, morango, limão), textura crocante, embalagem com peso mínimo 140 gramas, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência: Bauducco, Nestlé, Piraquê ou similar com o mesmo padrão de qualidade	Unidade	—	4.000	R\$ —	R\$ —
15	CHÁ MATE Chá mate tostado, acondicionado em caixa de 30 a 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega da mercadoria. A embalagem deve ser em caixa de papelão própria do produto que apresente, preferencialmente, Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou	Caixa c/ 25 un.	—	2.000	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	do FSC. Referência: Matte Leão, similar ou superior					
16	CHÁS DIVERSOS SABORES Chá de diversos sabores, acondicionados em caixas de 10 a 30 gramas, contendo no mínimo 10 saquinhos de chá, com marca e data de validade impressa na embalagem de cada caixa. Sabores diversos, incluindo, mas não se limitando a: camomila, hortelã, erva-doce, laranja, boldo, cidreira, chá verde, frutas cítricas, frutas vermelhas, entre outros. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega da mercadoria. O produto deve estar em conformidade com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações pertinentes. O produto deve ser fabricado por uma empresa registrada junto aos órgãos competentes e possuir certificações de qualidade relevantes (ex.: ISO, HACCP). Obs: Os sabores e as quantidades serão definidas pelo setor de almoxarifado, conforme demanda, lembrando que o fornecedor deverá dispor de um mínimo de 10 (dez) sabores diferentes, dentre os sabores exigidos neste termo de referência. Referência: Matte Leão, Chá da Serra, Dr. Oetker, similar ou superior.	Caixa c/ 10 sachês	—	2.000	R\$ —	R\$ —
17	LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO Leite em pó semidesnatado, teor de gordura de 15%, com adição de vitaminas e minerais. Não deverá conter derivados de soja (lecitina). Acondicionado em lata lacrada com tampa aluminizada, contendo 350g. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem/lata. No rótulo deve constar informações de que se trata de	Unidade (Lata)	—	1.500	R\$ —	R\$ —



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	suplemento destinado a adultos. Referência: Ninho, similar ou superior.					
18	PAÇOCA Paçoca tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária caixa de papelão; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; Deverá conter na embalagem do produto as seguintes especificações: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Caixa com no mínimo 100 unidades. Referência: Santa Helena superior ou similar	Embalagem c/ 20g.	—	8.000	R\$ —	R\$ —